

(Servidor exclusivamente Nomeado em Comissão)

Afastamento	Período	Comprovante
<b>GALA (Casamento)</b>	8 dias a partir do casamento civil	Certidão de Casamento
<b>Doação de sangue (MASCULINO)</b>	1 dia, máximo 4 vezes ao ano c/intervalo de 60 dias	Atestado fornecido por órgão oficial ou conveniado
<b>Doação de sangue (FEMININO)</b>	1 dia, máximo 3 vezes ao ano c/intervalo de 90 dias	Atestado fornecido por órgão oficial ou conveniado
<b>Nojo – Falecimento de cônjuge, filhos, pais, irmãos, companheiro</b>	8 dias a partir do falecimento	Atestado de óbito
<b>Nojo – falecimento de avós, netos, sogros, padrasto e madrasta</b>	2 dias a partir do falecimento	Atestado de óbito
<b>Falta Abonada</b>	1 por mês, até 6 por ano	Requerimento
<b>Falta Justificada</b>	Até 24 no ano, sendo 12 justificadas pela chefia imediata e 12 pela mediata	Requerimento
<b>Licença Paternidade</b>	5 dias (a contar da data do nascimento)	Certidão de Nascimento
<b>Licença-Gestante</b>	180 dias	Atestado Médico fornecido no 8º mês de gestação ou Certidão de Nascimento
<b>Licença Adoção</b>	Até 1 ano = 120 dias; de 1 a 4 anos = 60 dias; de 4 a 8 anos = 30 dias	Termo de guarda ou adoção definitiva
<b>Falta Médica</b>	6 por ano, não excedendo a 1 por mês.	Comunicação prévia ao Chefe imediato e comprovação no dia seguinte
<b>Falta Médica como acompanhante</b> (filho menor, menor sob sua guarda legal ou portador de deficiência devidamente comprovado; cônjuge ou companheiro (a); pais, madrasta, padrasto ou curatelados)	6 por ano, não excedendo a 1 por mês. Se exceder 1 dia deverá ser requerida licença-família	Comunicação prévia ao Chefe imediato e comprovação no dia seguinte, atestado médico constando a necessidade do acompanhamento.
<b>Serviço obrigatório por Lei</b> (testemunha UP – Unidade Processante; Tribunal do Júri; Perícia no DPME; Tribunal Eleitoral; Audiência no Fórum.	Não tem limite	Comunicação prévia ao Chefe imediato e comprovação no dia seguinte,